



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1621

Ji-Paraná (RO), 23 de julho de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-9124/2013

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Aquisição de tapete de grama

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 19 de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10267/2013

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de serviços de terceiros, material de consumo e laboratorial para atender Campanha Nacional de Combate a Hepatite Viral
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 752/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Presencial nº 102/CPL/PMJP/RO/13, cujo objeto consiste em Aquisição de serviços de terceiros, material de consumo e laboratorial para atender Campanha Nacional de Combate a Hepatite Viral, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 08/12), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

Biocal Comércio e Representações Ltda, itens 01 à 10, no valor de **RS 9.170,00** (nove mil, cento e setenta reais).
S.L. Cesconetto-ME, itens 15 à 18, no valor de **RS 3.565,00** (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

Publique-se.

À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 23 de Julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 0762/2009 Anexo II - Volume XXII

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Credenciamento de Exames Laboratoriais (Laboratório de Análises Clínicas Dois de Abril Ltda.)

Ref.: Prorrogação de Prazo e aditivo de valor

AUTORIZO a prorrogação de prazo e aditivo de valor, conforme Reserva Orçamentária nº 1385, às fls. 10512, do **Credenciamento nº 001/PGM/2009**, em favor do **Laboratório de Análises Clínicas Dois de Abril Ltda.**, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2013, à contar de 30 de junho de 2013.

À SEMAD, para Empenho.

Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6966/2013

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de higienização, limpeza e conservação hospitalar em geral

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licita-**

tório, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Eletrônico.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 9674-2013

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Contratação de empresa para confecção de carimbos
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 687/PGM/2013, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 057/CPL/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste na Contratação de empresa para confecção de carimbos, conforme descrito no Projeto Básico fls. 04/05, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela empresa **Chaveiro Nascimento Ltda-ME**, no valor de **RS 1.430,00** (um mil, quatrocentos e trinta reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Publique-se.

À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 17 de Julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9913/2013

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Aquisição de peças (mangueiras, terminais e outros)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7360/2012

INTERESSADO: Silvana Batista de Araújo

ASSUNTO: Remissão/Isenção
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes

Senhor Secretário,
O presente Processo Administrativo, foi autuado pelo contribuinte Silvana Batista de Araújo, através do qual requer Remissão de Débitos do IPTU/2012, referente ao imóvel urbano nº 0020, quadra 0063, setor 501, localizado à Rua Julio Prestes, 390, Bairro São Pedro.

Com base no levantamento "in loco" efetivado pela Fiscalização do Município, que constatou a condição de extrema pobreza do requerente e seu grave estado de saúde, e respaldado pelo Parecer Jurídico nº 136, exarado pela PGM, **AUTORIZO** a remissão de débito do IPTU/2012 da forma requerida.

Ji-Paraná, 08 de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6900/2013

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Contratação de empresa para manutenção de veículos leves com fornecimento de peças e serviços

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 657/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Presencial nº 067/CPL/PMJP/RO/13, cujo objeto consiste em Contratação de empresa para manutenção de veículos leves com fornecimento de peças e serviços, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/07), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Stok Car Comércio de Peças e escapamento Ltda-ME**, sendo:

Lote 1 – no valor de **RS 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais);
Lote 2 – no valor de **RS 1.800,00** (um mil e oitocentos reais);

Publique-se.

À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 10 de Julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7283/2013 Vol I e II

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (médico-hospitalar).
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Registro de Preço

Acolho o Parecer Jurídico nº 654/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº 061/CPL/PMJP/RO/13, para Registro de Preço, que tem por objeto a **Aquisição de material de consumo (médico-hospitalar)**, conforme descrito no projeto básico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

Biocal Comércio e Representações Ltda, itens 08, 15, 16, 29, 42, 44, 45, 55, 56, 57, 61, 62, 63 e 64;
Covan – Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda, itens 33 e 38;
Equilíbrio Comércio e Representações Eireli - EPP, itens 04, 17, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 34, 35, 36, 37, 43, 50, 58, 59 e 60;
Formulas Magistrais Manipulações Especiais Ltda-ME, item 54;
Prestomedi Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, itens 22, 25, 30, 47 e 53;
Klima – Comércio de Medicamentos Ltda - EPP, itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 18, 39, 40 e 41;
Globo Comércio de Produtos para Saúde Ltda-ME, itens 09, 13, 14, 19, 20, 51, e 52;
Cirurgia Eletro – Med Ltda-ME, item 46;
Capromed Farmaceutica Ltda-ME, itens 10, 11, 12, 32 e 65;

Publique-se.

Ao Setor competente para efetuar Registro de Preços.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8190/2013

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (revelador, fixador e filme para mamografia)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 656/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº 074/CPL/PMJP/RO/13, cujo objeto consiste em Aquisição de material de consumo (revelador, fixador e filme para mamografia), conforme descrito no Projeto Básico (fls. 05/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

Biocal Comércio e Representações Ltda, itens 01 e 03, no valor de **RS 12.496,06** (doze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos).

Martins Comércio de Medicamentos Ltda, item 02, no valor de **RS 1.357,98** (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Publique-se.

À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 10 de Julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 023/CGM/2.013.

PROCESSO: Nº 1-5329/2.013- SEMUSA.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais n. 9353/2.005 e Decreto Federal nº 7892/2.013.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo Dieta Enteral para atender as necessidades do Setor de Nutrição do Hospital Municipal, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico de 17/01/2013, fls. 09/15 e Edital de Licitação, fls. 51/97.

Empresas Detentoras do Registro: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.176.223/0002-10, situada a Av. Vilagran Cabrita nº 839 – Centro, Ji-Paraná/RO, CEP. 76.900-209; **JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.174.289/0001-41, situada Av. Calama nº 3800, Sala C, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, CEP 76.820-780; **UNI-LIFE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 12.500.762/0001-36, sediada Av. Getúlio Vargas, nº 2042, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP. 69.908-650; **NUTERAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 69.363.174/0001-15, situada à Rua Rosita nº 80, Km 06 Rod BR 116, Bairro Barroso, Fortaleza/CE, CEP 60.862-810;

Aos 19(dezenove) dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às 08:00 horas na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município e o Sr. Jackson Junior de Souza, Pregoeiro/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 023/CGM/2.013, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas elencadas no preâmbulo como detentoras do Registro. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO (Alimentação Enteral)**, conforme Projeto Básico de 17/01/2013, fls. 09/15 e Edital de Licitação, fls. 51/97 e Resultado por Fornecedor, Ata e Adjudicação, fls. 270/320; Parecer Jurídico nº 691/PGM/PMJP/2013, fls. 322/323; Termo de Homologação e Adjudicação, fls. 324.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para eventual aquisição de material de consumo (alimentação enteral) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável

pelamesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.1.1 - A entrega dos materiais será no Almoxarifado da saúde, localizado a Rua Capitão Silvio, nº 1296, Bairro Dom Bosco, Município de Ji-Paraná-RO, de acordo com a solicitação, conforme Edital de Licitação, fls. 37;

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria interessada para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

5.2 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada

e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua publicação.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 023/CGM/2.013, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.1 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES/ADESÃO:

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05;

12.2 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

12.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata, através do **Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento** implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços e Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 11 (onze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

IRANEIDE MARIA DOS SANTOS
Administradora de empresas
Cad. nº 1861-0

ELIAS CAETANO DA SILVA
Controlador Geral do Município
Dec.nº 018/GAB/PMJP/2013

JACKSON JUNIOR DE SOUZA
Presidente da CPL
Dec. 1504/GAB/PMJP/13

I - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 02.176.223/0002-10

Av. Vilafran Cabrita nº 839 – Centro
Ji-Paraná/RO, CEP. 76.900-209

II - JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ nº 06.174.289/0001-41
Av. Calama nº 3800, Sala C, Bairro Embratel
Porto Velho/RO, CEP 76.820-780

III - UNI-LIFE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ nº 12.500.762/0001-36
Av. Getúlio Vargas, nº 2042, Bairro Bosque
Rio Branco/AC, CEP. 69.908-650

IV - NUTERAL INDUSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ nº 69.363.174/0001-15
Rua Rosita nº 80, Km 06 Rod BR 116, Bairro Barroso
Fortaleza/CE, CEP 60.862-810

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
..... (razão social),
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º
....., situada na , na cidade de
....., Estado de , neste ato representada
por seu (sócio/procurador, etc) , brasileiro,
..... (qualificação), portador do RG n.º
..... e inscrito no CPF/MF n.º , residente
e domiciliado na , cidade de ,
Estado de , firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA
E COMPROMISSODE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do
..... (objeto licitado) à Secretaria Municipal
..... do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema
de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e adjudicado pelo
Sr. Prefeito de Ji-Paraná (fls.....), segundo descrito no Projeto Básico de
fls. , Edital de Licitação n.º e anexos de fls. do Processo
Administrativo n.º , disponível na página oficial do Municí-
pio, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de
Preços n.º.....**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do
prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após emissão da nota de empenho,
para efetuar entrega dos objetos registrados, sob pena de descumprimento
dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Local e data.
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

 Estado de Rondônia PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSIDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013 - CGM DE 19/07/2013 ELABORADA COM BASE PREGÃO ELETRÔNICO 062/2013 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR PAGINA 271/273. REFERÊNCIA: • Processo: 5329/2013 Setor de Nutrição do Hospital Municipal - SEMUSA • Objeto: Material de consumo (Dieta Enteral) • Data do Pregão: 04/07/2013					
02.176.223/0002-10 - Biocal Comércio e Representação - Firma (I)					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	ADAPTADOR	UNIDADE	19440	R\$ 1,05	R\$ 20.412,00
Marca: BIOBASE Fabricante: BIOBASE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipo para nutrição enteral estéril. O equipo TEM que conectar em frasco descartável de 300 ml e a sonda de alimentação enteral.					
7	DIETA BALANCEADA	UNIDADE	60	R\$ 88,95	R\$ 5.337,00
Marca: NUTRIMED Fabricante: NUTRIMED Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral. Deve possuir em sua composição 100% de proteína do soro do leite hidrolizado. Sabor: içante. Embalagem com até 400g.					
9	DIETA BALANCEADA	UNIDADE	96	R\$ 19,00	R\$ 1.824,00
Marca: NUTRIMED Fabricante: NUTRIMED Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento de reidratação oral com L-glutamina e 100% maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem com até 50g.					
14	DIETA BALANCEADA	UNIDADE	480	R\$ 4,65	R\$ 2.232,00
Marca: NUTRIMED Fabricante: NUTRIMED Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fibra alimentar com probióticos. Isenta de glúten e caloria. Sachê 5g.					
17	DIETA BALANCEADA	UNIDADE	180	R\$ 36,05	R\$ 6.489,00
Marca: NUTRIMED Fabricante: NUTRIMED Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula em pó para dieta enteral, para pacientes diabéticos, normocalórica (até 1,0 cal/ml), proteína até 18%, lipídios até 30%, com fibras. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem até 400g.					
23	DIETA BALANCEADA	UNIDADE	60	R\$ 12,33	R\$ 739,80
Marca: NUTRIMED Fabricante: NUTRIMED Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nutrição líquida para dieta enteral, para paciente renal, hipercalórica (2,0 cal/ml), até 10% proteína. Embalagem com até 250 ml com tampa com rosca. ENTREGA SOMENTE SOB PEDIDO IMEDIATO.					
25	DIETA BALANCEADA	UNIDADE	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00

Marca: NUTRIMED	
Fabricante: NUTRIMED	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nutrição líquida para dieta enteral, para paciente hepatopata, hipercalórica (1,2 a 1,5 cal/ml), hipoproteica (até 12% de proteína). Embalagem com até 250 ml com tampa com rosca. ENTREGA SOMENTE SOB PEDIDO IMEDIATO.	
Total do Fornecedor:	R\$ 38.533,80

06.174.289/0001-41 - JUPITER COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP					
Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	DIETA BALANCEADA	LATA	240	R\$ 23,00	R\$ 5.520,00
Marca: aptamil 1º sem Fabricante: DANONE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011					
4	DIETA BALANCEADA	LATA	96	R\$ 22,00	R\$ 2.112,00
Marca: aptamil 2º sem Fabricante: DANONE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: - Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011.					
6	LEITE SOJA	LATA 400,00 G	72	R\$ 20,50	R\$ 1.476,00
Marca: SUPRA SOY S/ LACT Fabricante: JOSAPAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE DE SOJA ISENTA DE LACTOSE					
13	DIETA BALANCEADA	UNIDADE	720	R\$ 18,00	R\$ 12.960,00
Marca: NUTRIDRINK PROTEIN Fabricante: DANONE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nutrição oral hiperproteica e hipercalórica com aporte de proteínas de alto valor biológico. Rica em vitaminas e minerais e com excelente perfil lipídico. Isenta de glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 26,7% de proteínas (100% concentrado proteico do leite), 41,3% de carboidratos (77% de maltodextrina e 23% de sacarose) e 32% de lipídios (60% óleo de canola e 40% de óleo de girassol).					
Total do Fornecedor:					R\$ 22.068,00
12.500.762/0001-36 - UNI-LIFE COMERCIO E DISTRIBUICAO - IMPORTACAO E EXPORTA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
5	DIETA BALANCEADA	LATA	36	R\$ 32,80	R\$ 1.180,80
Marca: PEDIASURE 400G Fabricante: ABBOTT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alimento em pó para criança de 1 a 10 anos de idade, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. Alimento normocalórico e normoproteico (até 12% de proteína). A composição tem que conter 100% da RDA de proteína, vitamina e minerais em 1000ml para crianças de 1 a 6 anos e em 1300ml para crianças de 7 a 10 anos de idade. Sabor baunilha. Chocolate NÃO. Embalagem com até 500g.					
11	DIETA BALANCEADA	LATA	48	R\$ 33,45	R\$ 1.605,60
Marca: ENSURE BANANA 400G Fabricante: ABBOTT					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento alimentar em pó, normocalórico e normoproteico, com FOS (frutooligossacarídeo). Sabor banana. Embalagem em lata de até 500g.					
16	DIETA BALANCEADA	UNIDADE	120	R\$ 84,50	R\$ 10.140,00
Marca: GLUCERNA 1.5 RTH					
Fabricante: ABBOTT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula líquida para dieta enteral, para pacientes diabéticos, hipercalórica (aproximadamente 1,5 cal/ml), proteína até 20%, lipídios acima de 40%, com fibras. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem com rosca com 1000ml.					
18	DIETA BALANCEADA	UNIDADE	720	R\$ 23,00	R\$ 16.560,00
Marca: OSMOLITE HN RTH					
Fabricante: ABBOTT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nutrição líquida para dieta enteral, isotônica, normocalórica (até 1,0 cal/ml), até 16% proteína e até 30% lipídio. Dieta com osmolaridade até 300 mOsm/L. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem com tampa de rosca com 1 litro.					
19	DIETA BALANCEADA	UNIDADE	360	R\$ 73,50	R\$ 26.460,00
Marca: PERATIVE RTH 1000ML					
Fabricante: ABBOTT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nutrição líquida para dieta enteral, isotônica, normocalórica (até 1,0 cal/ml), 20 a 25% proteína e até 30% lipídio. Dieta enriquecida com arginina e Omega 3. Dieta com osmolaridade até 400 mOsm/L. Isenta de lactose, acarose e glúten. Embalagem com tampa de rosca com 1 litro.					
20	DIETA BALANCEADA	UNIDADE	240	R\$ 38,40	R\$ 9.216,00
Marca: JEVITY PLUS RTH					
Fabricante: ABBOTT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nutrição líquida para dieta enteral, isotônica, hipercalórica (1,2 cal/ml), até 18% proteína e até 30% lipídio, com fibras. Dieta com osmolaridade até 350 mOsm/L. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem com tampa de rosca com 1 litro.					
22	DIETA BALANCEADA	UNIDADE	360	R\$ 116,00	R\$ 41.760,00
Marca: OXEPA RTH					
Fabricante: ABBOTT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nutrição líquida para dieta enteral, para paciente com DPOC, isotônica, hipercalórica (1,5 cal/ml), até 18% proteína e até 30% de carboidrato. Dieta com osmolaridade até 400 mOsm/L. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem com tampa de rosca com 1 litro.					
24	DIETA BALANCEADA	UNIDADE	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
Marca: NEPRO HP 237ML					
Fabricante: ABBOTT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nutrição líquida para dieta enteral, para paciente renal, hipercalórica (2,0 cal/ml), acima de 12% e até 15% proteína. Embalagem com até 250ml com tampa com rosca. ENTREGA SOMENTE SOB PEDIDO IMEDIATO.					

Total do Fornecedor:					R\$ 107.642,40
69.363.174/0001-15 - NUTERAL INDUSTRIA DE FORMULACOES NUTRICIONAIS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
8	DIETA BALANCEADA	UNIDADE	48	R\$ 24,00	R\$ 1.152,00
Marca: TCM AGE					
Fabricante: NUTERAL					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo de triglicerídeo de cadeia média com ácido graxo essencial para nutrição enteral ou oral. Que possua TCM até 80% e óleo de milho até 30%. Sabor: isento. Embalagem até 250 ml.					
12	DIETA BALANCEADA	LATA	48	R\$ 16,00	R\$ 768,00
Marca: TN Soy HSS NEOFIBER					
Fabricante: NUTERAL					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento alimentar em pó, normocalórico e normoproteico, com FOS (frutooligossacarídeo). Sabor baunilha. Embalagem em lata de até 500g.					
15	DIETA BALANCEADA	UNIDADE	720	R\$ 25,55	R\$ 18.396,00
Marca: NUTRANON GLUCOFIT					
Fabricante: NUTERAL					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula líquida para dieta enteral, para pacientes diabéticos, normocalórica (até 1,0 cal/ml), proteína até 18%, lipídios acima de 40%, com fibras. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem com tampa de rosca com 1000 ml.					
21	DIETA BALANCEADA	UNIDADE	480	R\$ 23,50	R\$ 11.280,00
Marca: NUTRANON 1.5					
Fabricante: NUTERAL					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nutrição líquida para dieta enteral, isotônica, hipercalórica (1,5 cal/ml), até 18% proteína e lipídios acima de 30% e com até 35%, com fibras. Dieta com osmolaridade até 500 mOsm/L. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem com tampa de rosca com 1 litro.					
Total do Fornecedor:					R\$ 31.596,00
Valor Global da Ata:					R\$ 199.840,20

Francide Maria dos Santos
Administradora de Empresas
CAD. 1861-0

Jackson Junior de Souza
Presidente CPL
Dec. 1504/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 0018/GAB/PMJP/2013

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE.

BALLET

ARTESANATO

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTES PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263

